

PROJETO BÁSICO 03/2024

Referente ao Pedido de Compra nº 2024/2081

I OBJETIVO

Aquisição de 10 (dez) caixas de Bobina Térmica 80mm X 40m KPH 44G.

II DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Bobina Térmica 80mm X 40m KPH 44G com valor estimado em R\$ 1.248,86 (mil duzentos e quarenta e oito reais com oitenta e seis centavos).

III JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo realiza uma alta demanda de atendimentos diariamente. Visando manter a qualidade e excelência no atendimento, é de suma importância a aquisição das bobinas para o chamamento das senhas do atendimento presencial.

IV PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
Bobina Térmica 80mm X 40m KPH 44G	R\$1.099,80	R\$1.160,00	R\$1.486,80	R\$1.248,86

V RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários para a execução deste projeto são:

02– GABINETE DO PREFEITO

06 – OUVIDORIA MUNICIPAL

2380 – OUVIDORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

0500 - RECURSO

VI LOCAL DE ENTREGA

Ouvidoria Municipal – Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

VII ESPECIFICAÇÕES PARA A ENTREGA

Entrega única.

VIII PRAZO DE ENTREGA

Sete dias úteis após o envio do empenho.

IX PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

X DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:

- a. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
- a.1. Fornecer e colocar à disposição do **CONTRATADO** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- a.2. Notificar, formal e tempestivamente, o **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- a.3. Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidos imediatamente pelo **CONTRATADO**.
- a.4. Acompanhar o recebimento definitivo do objeto, atestando no documento fiscal o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**.

XI DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

b. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

b.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

b.2. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

b.3. Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

b.4. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

b.5. Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

b.6. Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

b.7. A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

b.8. Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

XII DO PAGAMENTO

a. O pagamento do preço do serviço será efetuado pela **CONTRATANTE** em 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo **CONTRATADO** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

a.1 A nota fiscal ou boleto será emitida, após o cadastro do contrato e envio do número do Empenho da despesa na Prefeitura, devendo ser enviada por correio eletrônico ou entregue pessoalmente para o **CONTRATANTE**;

a.2. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

a.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição para pagamento.

b. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

c. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Dispensa de Licitação.

Cibele Clarissa Souto da Silva
Ouvidora Municipal
Gestora do Contrato

Viviana R. A. Uchasky
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

São Leopoldo, ____ de _____ de 2024.